

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito, **solicitando informes
sobre a implantação do Projeto “Aedes do Bem” nas
áreas com maior incidência da dengue e demais áreas no
município de Santo André.**

Senhor Presidente,

Considerando requerimento apresentado em **FEVEREIRO/2024** sob o nº 37/2024-
processos administrativos números 532/2024 (protocolo nº593/2024), onde solicito a implantação do
Projeto “Aedes do Bem” nas áreas com maior incidência da dengue e demais áreas no município de
Santo André.

Considerando a busca por soluções eficientes e rápidas de forma a evitar que se
alastre ainda mais a doença, que vem acometendo gravemente a saúde da população no Brasil;

Considerando que desde de 2009 diversas cidades no estado de São Paulo e fora
dele tais como: Suzano, Indaiatuba, Sorocaba, Mairinque, Piracicaba, Congonhas/MG, Juiz de
Fora/MG, Porto Nacional/Tocantins, Maringá e Paranaguá/PR, Parque Sara Kubitschek/Brasília que
sofrem com o surto nacional da doença, e que implantaram o referido Projeto “Aedes do Bem” contando
com bons resultados;

Considerando que há no Município de Santo André Lei nº8.365, de 12 de junho de
2002, que dispõe sobre a regulamentação de ações do Programa Municipal de Combate e Prevenção à
Dengue;

Considerando que o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde atentaram para o
grande aumento nos casos de dengue no País e principalmente em nossa Cidade.

Considerando o aumento do número de casos no ABC, inclusive com vítimas fatais.



Considerando que se busca reforço para combater a proliferação do *Aedes aegypti*, “aliando a outras atividades, como nebulização e orientação à população, o método busca controlar a população do mosquito, neste caso especificamente as fêmeas, que são as que transmitem as doenças”.

Considerando que é uma ferramenta de controle biológico segura e amiga do meio ambiente, composta por mosquitos machos que não picam nem transmitem doenças, e que ajudarão a diminuir a população dos *Aedes aegypti* selvagens sem prejudicar as pessoas, os animais ou o meio ambiente.

Considerando que Brasil investe significativamente em recursos para combater o mosquito *Aedes aegypti*. Os recursos para as ações de Vigilância em Saúde, incluindo o combate ao *Aedes aegypti*, praticamente duplicaram nos últimos anos, passando de R\$ 924,1 milhões em 2010 para R\$ 1,73 bilhão em 2018. Entretanto, dados divulgados pelo Ministério da Saúde em setembro de 2019 mostram que o Brasil registrou um aumento de 600% nos casos de dengue neste ano, em comparação com o mesmo período em 2018. As ferramentas atuais comumente utilizadas para controlar o mosquito – fumacê e eliminação de criadouros - têm se mostrado insuficientes.

Considerando que até o momento não obtivemos posição do requerimento protocolado em **FEVEREIRO/2024**.

REQUEIRO à MESA após ouvir o douto Plenário nos termos do artigo 58, inciso XVII do Regimento Interno, seja expedido ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, com cópia do presente requerimento, solicitando os informes necessários com a brevidade que o caso requer, junto aos setores competentes, sobre:

1. Quais são as principais estratégias adotadas atualmente para combater a dengue em nossa região?
2. Quais são as medidas específicas sendo implementadas para controlar a proliferação do mosquito transmissor da dengue?
3. Há algum esforço específico para combater os focos de água parada, onde o mosquito da dengue se reproduz?



4. Existem programas de monitoramento e vigilância para detectar surtos de dengue com antecedência? Se sim, como eles funcionam?
5. Como estão sendo envolvidas as escolas e instituições educacionais na disseminação de informações sobre a dengue?
6. Existem parcerias com instituições de pesquisa ou outras entidades para desenvolver novas abordagens no combate à dengue?
7. Como estão sendo abordadas as questões de equidade no acesso aos serviços de saúde relacionados à dengue?

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 23 de abril de 2024.

Dr. Pedro Awada
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
532/2024	593/2024	20/02/2024 13:36:41	20/02/2024 13:34:29

Tipo	Número
REQUERIMENTO	37/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. DR. PEDRO AWADA

Ementa:

REQUERIMENTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "AEDES DO BEM" NAS ÁREAS COM MAIOR INCIDÊNCIA DA DENGUE E DEMAIS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003000300036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito visando a implantação do Projeto “**AEDES DO BEM**” nas áreas com maior incidência da DENGUE e demais áreas no Município de Santo André.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, seja expedido ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, com cópia da presente propositura, solicitando a implantação do Projeto “**AEDES DO BEM**” nas áreas com maior incidência da DENGUE e demais áreas no Município de Santo André, conforme informações anexas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a busca por soluções eficientes e rápidas de forma a evitar que se alastre ainda mais a doença, que vem acometendo gravemente a saúde da população no Brasil;

Considerando que desde de 2009 diversas cidades no estado de São Paulo e fora dele tais como: Suzano, Indaiatuba, Sorocaba, Mairinque, Piracicaba, Congonhas/MG, Juiz de Fora/MG, Porto Nacional/Tocantins, Maringá e Paranaguá/PR, Parque Sara Kubtchek/Brasília que sofrem com o surto nacional da doença, e que implantaram o referido Projeto “**Aedes do Bem**” contando com bons resultados;

Considerando que há no *Município de Santo André Lei nº8.365, de 12 de junho de 2002*, que dispõe sobre a regulamentação de ações do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue;

Considerando que o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde atentaram para o grande aumento nos casos de dengue no País e principalmente em nossa Cidade.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039903A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 2

Assinado digitalmente por PEDRO FERREIRA
ANEXAR 03115108031 DocId: 32182224 - 03.24.04



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039903A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Considerando que se busca reforço para combater a proliferação do *Aedes aegypti*, “aliando a outras atividades, como nebulização e orientação à população, o método busca controlar a população do mosquito, neste caso especificadamente as fêmeas, que são as que transmitem as doenças”.

Considerando que é uma ferramenta de controle biológico segura e amiga do meio ambiente, composta por mosquitos machos que não picam nem transmitem doenças, e que ajudarão a diminuir a população dos *Aedes aegypti* selvagens sem prejudicar as pessoas, os animais ou o meio ambiente.

Considerando que Brasil investe significativamente em recursos para combater o mosquito *Aedes aegypti*. Os recursos para as ações de Vigilância em Saúde, incluindo o combate ao *Aedes aegypti*, praticamente duplicaram nos últimos anos, passando de R\$ 924,1 milhões em 2010 para R\$ 1,73 bilhão em 2018. Entretanto, dados divulgados pelo Ministério da Saúde em setembro de 2019 mostram que o Brasil registrou um aumento de 600% nos casos de dengue neste ano, em comparação com o mesmo período em 2018. As ferramentas atuais comumente utilizadas para controlar o mosquito – fumacê e eliminação de criadouros - têm se mostrado insuficientes.

Considerando que os Aedes do Bem!TM são mosquitos machos que apresentam duas características que os tornam uma eficiente ferramenta no controle do mosquito da Dengue: possuem um marcador fluorescente que serve para identificá-lo em meio aos demais mosquitos; e a característica autolimitante, que promove o controle populacional do inseto no ambiente. Quando o Aedes do Bem!TM acasala com fêmeas selvagens do *Aedes aegypti*, as fêmeas presentes na prole morrem antes de chegar à fase adulta. Já os machos, que naturalmente não picam e não transmitem doenças, sobrevivem e podem continuar o trabalho de controle da população de mosquitos por algumas gerações, antes de desaparecer completamente do ambiente. Assim, com algumas liberações de Aedes do Bem!TM, a população do mosquito transmissor de doenças pode ser reduzida. Essa é uma solução segura, sustentável e ecologicamente correta que visa melhorar a vida dos moradores, já que o Aedes do Bem!TM consegue alcançar aqueles criadouros mais escondidos e de difícil acesso, complementando as ações rotineiras que fazemos em nossas casas.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 3



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Considerando que a linhagem de nova geração do Aedes do Bem!TM foi implantada com sucesso em Indaiatuba nos anos de 2018 e 2019, alcançando até 96% de supressão da população de *Aedes aegypti* selvagem nas áreas tratadas. Uma linhagem anterior foi implantada com sucesso no Brasil, Panamá e no Caribe, com quase 1 bilhão de mosquitos liberados ao redor do mundo.

Considerando que estudos realizados mostraram que os mosquitos voam em média uma distância de 50 metros lineares - que é aproximadamente o raio dos 5.000 m². Sendo assim, uma Caixa do Bem pode proteger uma área de aproximadamente 5.000 m², ou seja, você protege a sua casa e ainda pode ajudar as pessoas ao seu redor.

E, considerando que a diminuição dos casos de suma importância para a saúde dos munícipes e que os mesmos recebam cada vez melhores cuidados e também para o avanço técnico e científico;

Dessa forma, e pelo inquestionável incremento da qualidade do serviço de saúde onde funciona o programa atual, urge a necessidade de implantação do projeto "Aedes do Bem" em Santo André – São Paulo, pois que, beneficiará o Município, com estimativa de 724 mil habitantes.

Plenário "João Raposo Rezende Filho- Zinho", 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Pedro Awada
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fts. 4



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

O QUE É



**Os Aedes do Bem™
funcionam como
um larvicida
fêmea-específico
100% eficaz**

Uma nova forma de combater o *Aedes aegypti* na sua cidade

Há muito tempo o *Aedes aegypti* é um problema para o Brasil, mas isso não precisa ser mais assim!

O Aedes do Bem™ é uma solução biológica inovadora, segura e altamente eficaz no combate ao mosquito *Aedes aegypti* na prevenção da dengue em áreas endêmicas.

São mosquitos machos do *Aedes aegypti*, que possuem a característica autolimitante do Ovitric, e ao serem liberados no ambiente urbano, procuram naturalmente e acasalam com as fêmeas do *Aedes aegypti* - responsáveis pela transmissão de doenças como dengue, Zika, Chikungunya e Febre amarela.

Desde o cruzamento, apenas os descendentes machos chegam à fase adulta, que herdam a característica autolimitante.

É o mosquito combatendo mosquito!



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fig. 5



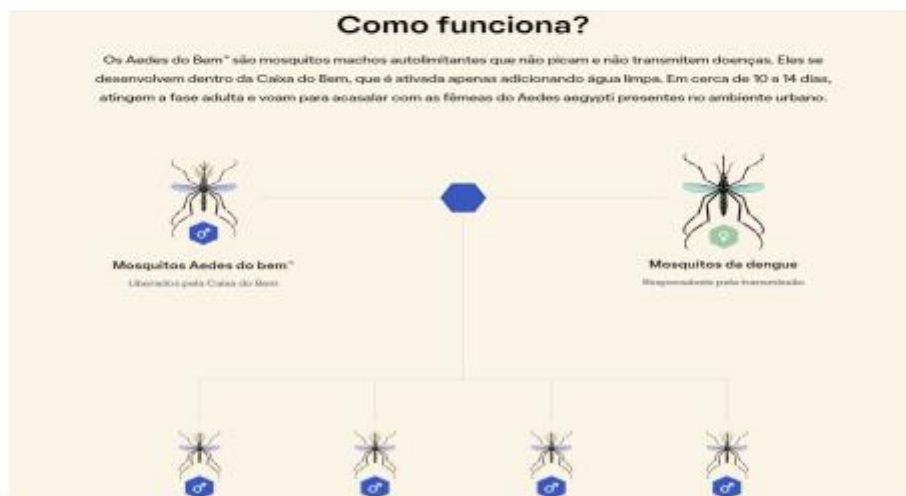


CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

COMO FUNCIONA



Qual é o raio de proteção dos Aedes do Bem[™]?

Estudos feitos pela Oxitec mostraram que os mosquitos voam em média uma distância de 50m lineares - que é aproximadamente o raio dos **5.000 m²**. Sendo assim, uma Caixa do Bem pode proteger uma área de aproximadamente 5.000 m², ou seja, você protege a sua casa e ainda pode ajudar as pessoas ao seu redor.

No Brasil, o quadro de dengue segue a mesma tendência há 40 anos

Mesmo com os esforços para controlar a transmissão de doenças, o mosquito *Aedes aegypti* continua se proliferando.

Estudos realizados mostram que os mosquitos vêm se tornando cada vez mais resistentes a inseticidas. A melhor forma de combater a dengue é o controle do vetor transmissor.

As ferramentas atuais comumente utilizadas para controlar o mosquito - fumacê e eliminação de criadouros - têm se mostrado insuficientes e precisam ser complementadas, pois:

- Não atingem todos os focos de larva - áreas limitadas aos criadouros.
- Induzem a resistência dos mosquitos, via seleção natural.
- Impactam espécies benéficas ao equilíbrio do meio ambiente.
- Não inibem a reprodução do vetor.

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fig. 6





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Com o Aedes do Bem™, sua cidade pode complementar esses protocolos. Conheça os benefícios:

-  Solução biológica sustentável e amiga do meio ambiente.
-  Mosquitos seguros, que não picam e não transmitem doenças.
-  Eficácia de 100% no controle da proliferação de fêmeas do *Aedes aegypti* nas áreas tratadas.
-  Encontra as fêmeas nos criadouros mais escondidos.
-  Não oferecem riscos para outros insetos benéficos, pessoas e animais de estimação.
-  Certificado pela Autoridade Regulatória Brasileira de Biossegurança - CTNBio.

CASES



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fig. 7





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Case Indaiatuba

Há 5 anos, a parceria de sucesso entre a Prefeitura de Indaiatuba e o Aedes do Bem™, com foco em proteger as áreas propensas à infestação do Aedes aegypti, tem apresentado excelentes resultados, ano após ano.

- 2018** O parceria entre o Aedes do Bem™ e a Prefeitura de Indaiatuba se iniciou.
- 2022** O projeto foi expandido para 12 bairros da cidade, alcançando mais de 45.000 habitantes.
- Redução de até 96% na população Aedes aegypti nas áreas tratadas.



Trazemos impacto real à vida das pessoas



Case Piracicaba

Durante 4 anos, fizemos um piloto de sucesso em parceria com a prefeitura de Piracicaba. O resultado disso é comprovado em números.

- 2018** O projeto Aedes do Bem™ começou em um único local de 5.000 residentes.
- 2018** O projeto cresceu, incluindo 11 bairros adicionais, onde vivem 60.500 habitantes.
- 4 Anos de liberações sustentadas cobrindo mais de 65.000 moradores.
- 38% de picos de supressão nas áreas controladas.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fig. 8



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ACEITAÇÃO



A melhor forma de proteger seu espaço do Aedes aegypti!

O Aedes do Bem™ é uma solução preventiva e de manejo integral, para ajudar no controle da proliferação do Aedes aegypti, complementando a manutenção do seu espaço.

Com o Aedes do Bem™, você protege o seu local e seus funcionários dos mosquitos Aedes aegypti, transmissores da dengue, zika, chikungunya e febre amarela.

Os Aedes do Bem™ alcançam os criadouros mais escondidos, difíceis de serem vistos aos olhos humanos.

- Facilmente escalável para indústrias e empresas de todos os tamanhos
- Solução sustentável, sem uso de produtos químicos ou tóxicos
- Mosquitos seguros, que não picam e não transmitem doenças
- Aprovada pela Autoridade Regulatória Nacional de Biosegurança - CTNBio



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fts. 9





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ENCARREGATURA DE PROTOCOLO

CONSULTA DE PROCESSOS

Dados do Processo

Processo: 4.029/2024
Class. Fiscal:
Data de Abertura: 25/02/2024
Interessado: PEDRO AWADA
Assunto: 788767-SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Últimas Tramitações

Tramitado em	De	Para	Status
25/02/2024 08:30:52	34541 - ENCARREGATURA DE PROTOCOLO	24100 - DEPTO ADMINISTRATIVO DO EXPEDIENTE DO GABINETE	Recebido



Impresso em 25/02/2024



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350032003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.